

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E JURÍDICA AL & DIAGNÓSTICOS S/S LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, neste instrumento denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG.

CONTRATADA: AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, situada na Rua Mestre Olimpo, nº 123, Centro em Prata-MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. Alisson Oliveira, Carteira de Identidade nº 49.499 CRM/MG e CPF nº 051.169.666-31.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 17/2021 - Pregão Presencial nº 08/2021 - Registro de Preços, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse..

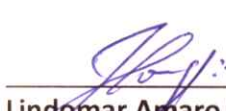
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 10 (dez) ressonâncias, ao valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2022.

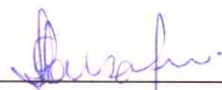

Lindomar Amaro Borges
Presidente

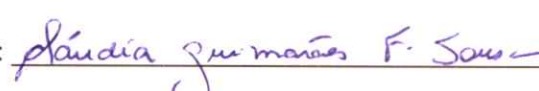
Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

Nome Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38


Alexandre de Souza Paiva
CRM/MG nº 148.482

Ass.: 

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

O CISTM, através do Processo Licitatório 17/2021, Pregão Presencial 08/2021, firmou contrato com a empresa AL & Diagnósticos S/S Ltda. para realização de exames médicos, cuja vigência segue até o dia 23 de dezembro de 2022.

No entanto, na celebração do Contrato 322/2022 foram contratados 40 (quarenta) exames de ressonância, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado. Havendo inda demanda por parte dos municípios para realização deste exame, tem este termo o objetivo de acrescentar à quantidade contratada mais alguns exames, de forma a promovermos a continuidade dos atendimentos aos municípios.

O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de até 25% dos contratos. Tendo o contrato o valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)** e o acréscimo ora proposto sendo de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei, pois está contemplado dentro no limite permitido. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio. Além disso, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória. Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 19 de outubro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente

Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
322/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 322/2022. Contratada: AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para a realização de mais 10 (dez) ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem sedação, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no [sítio eletrônico](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/) <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:CBE0512B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2022. Edição 3374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>